



**2020/2013(INI)**

15.7.2020

## **PARECER**

da Comissão dos Transportes e do Turismo

dirigido à Comissão dos Assuntos Jurídicos

sobre Inteligência artificial: questões de interpretação e de aplicação do direito internacional na medida em que a UE é afetada nos domínios da utilização civil e militar e da autoridade do Estado fora do âmbito da justiça penal (2020/2013(INI))

Relator de parecer: Ondřej Kovařík

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Transportes e do Turismo insta a Comissão dos Assuntos Jurídicos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a inteligência artificial (IA) oferece oportunidades sem precedentes para melhorar o desempenho do setor dos transportes, abordando os desafios do aumento da procura por viagens, da segurança e das preocupações ambientais, tornando, ao mesmo tempo, todos os modos de transporte mais inteligentes, eficientes e confortáveis;
- B. Considerando que estudar como a IA pode ser utilizada na defesa a nível europeu é indispensável para o desenvolvimento das capacidades da UE;
  - 1. Congratula-se com o Livro Branco da Comissão sobre a IA e apoia a ambição da UE de ser um dos líderes mundiais em IA, reforçando simultaneamente a cooperação com intervenientes que partilham as mesmas ideias;
  - 2. Refere que a UE está a enfrentar concorrência forte, tendo em conta a crescente importância da investigação e do desenvolvimento no setor privado e os enormes investimentos de países terceiros, como os Estados Unidos e a China; apoia, por conseguinte, os esforços da UE destinados a continuar a desenvolver as suas vantagens competitivas no setor da IA e considera que a UE deve agir como um definidor de normas mundiais nos domínios da utilização civil e militar e da autoridade do Estado e aumentar os esforços destinados a reforçar a sua influência na elaboração de normas mundiais e a diminuir a sua dependência de dados estrangeiros, essenciais para as tecnologias baseadas em algoritmos; insta a Comissão e os Estados-Membros a defenderem uma cooperação mais ampla nas Nações Unidas, na OCDE, no G7, no G20 e noutras instâncias internacionais, a fim de promoverem a abordagem da UE em matéria de IA, salientando os direitos, as liberdades e os valores fundamentais consagrados nos Tratados da UE, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no direito internacional em matéria de direitos humanos e tendo em conta as normas éticas e as questões em matéria de responsabilidade;
  - 3. Toma nota do considerável potencial económico das aplicações de IA e, por conseguinte, insta a Comissão a continuar a promover a investigação no domínio da IA e o intercâmbio de boas práticas no domínio dos transportes; sublinha a necessidade de utilizações inovadoras e intersetoriais dos dados e de cooperação entre os diferentes intervenientes no ecossistema, a fim de reforçar a base industrial da UE no domínio da IA; salienta a importância de ter em conta não só as tecnologias de IA, mas também outras tecnologias de próxima geração, ou seja, a computação quântica, que já está a ser analisada e que representa o próximo passo em termos de avanço tecnológico intersetorial;
  - 4. Apoia a utilização de IA de aprendizagem automática, utilizando megadados para a otimização de longo prazo do desempenho, manutenção, previsão de falhas e planeamento da construção de infraestruturas e edifícios de transportes, incluindo fatores como a segurança, a eficiência energética ou os custos; observa que tal exigirá

instrumentos e infraestruturas de apoio, incluindo energia para hardware, software e recursos e serviços de rede, bem como garantir dados de elevada qualidade e em grandes quantidades; observa, no entanto, que a implantação da IA nos transportes, especialmente nos casos em que as utilizações civis e militares estão interligadas, deve respeitar a legislação da UE em matéria de proteção de dados e de privacidade; insta a Comissão a continuar a trabalhar com os Estados-Membros em matéria de segurança e de proteção de dados;

5. Considera que a IA modificou o setor dos transportes e contribuiu para o seu desenvolvimento e modernização, através do aumento da automatização e de uma maior integração e conectividade das redes de transportes; sublinha que a automatização e a integração da IA variam entre modos de transporte e entre as infraestruturas existentes na União; salienta a necessidade de reforçar a inteligência artificial para promover a multimodalidade, a interoperabilidade e a eficiência energética de todos os modos de transporte, de modo a aumentar a eficiência na organização e gestão dos fluxos de tráfego de mercadorias e de passageiros, a utilizar melhor as infraestruturas e os recursos na rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e a eliminar os obstáculos à criação de um verdadeiro espaço único europeu dos transportes;
6. Salienta que um dos principais resultados do Livro Branco da Comissão sobre inteligência artificial é a abordagem centrada no ser humano dos sistemas de IA; recorda a importância permanente do fator humano para a automatização total; sublinha a necessidade de transparência e previsibilidade suficientes, de tecnologias fiáveis, de uma implantação de elevada qualidade e de formação adequada, bem como de melhoria das competências e de requalificação, do pessoal que utiliza sistemas baseados em IA; sublinha que a utilização da IA para fins militares deve estar sempre dependente de uma pessoa singular ou coletiva, com a responsabilidade a recair sobre os respetivos decisores, tendo em conta a cadeia de comando militar;
7. Recorda os benefícios do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS), um sistema automático contínuo de proteção dos comboios que substitui os sistemas nacionais incompatíveis, no que diz respeito à fiabilidade, à capacidade, aos custos, à segurança, à velocidade e à manutenção, e cuja implantação total é essencial para a criação de um espaço ferroviário europeu único; apoia a implantação plena do ERTMS e o seu estabelecimento contínuo enquanto sistema mundial de proteção automática dos comboios; toma nota do trabalho da empresa comum Shift2Rail;
8. Apoia o desenvolvimento e a definição de normas internacionais da automatização das operações ferroviárias, também para promover a interoperabilidade, a eficiência dos transportes e a segurança; defende o desenvolvimento da atribuição automatizada de faixas horárias em vários modos de transporte e a utilização de IA na logística e em outros domínios dos transportes;
9. Congratula-se com o trabalho do projeto de Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu (SESAR) no domínio dos sistemas de aeronaves não tripuladas e dos sistemas de gestão do tráfego aéreo, tanto civis como militares, bem como o seu contributo para ultrapassar a fragmentação do Céu Único Europeu; recorda que aumentou a utilização civil e militar dos veículos aéreos não tripulados (UAV), geralmente referidos como drones; sublinha o potencial para os cidadãos e para a

sociedade, nomeadamente, das entregas, das inspeções e da vigilância com drones; sublinha que a interoperabilidade e a harmonização a nível mundial constituem uma condição sine qua non para um sistema de gestão do tráfego aéreo mundial seguro e funcional; incentiva a Comissão e os Estados-Membros a promoverem o SESAR a nível internacional, a fim de contribuírem, a este respeito, para o trabalho de organizações internacionais como a Organização da Aviação Civil Internacional ou a Associação do Transporte Aéreo Internacional e a cooperarem para a criação de normas internacionais de utilização civil e militar de drones;

10. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a participarem nas atividades de regulamentação internacional e nos debates sobre veículos autónomos, especialmente no domínio da segurança, garantindo simultaneamente a cooperação entre os reguladores e todas as partes interessadas relevantes para a utilização de veículos automatizados no tráfego rodoviário da UE; solicita que sejam utilizados dados geográficos normalizados e interoperáveis e salienta a importância da exatidão desses dados;
11. Recorda que os veículos autónomos têm um grande potencial para melhorar a mobilidade, a segurança e trazer benefícios ambientais; congratula-se, a este respeito, com a adoção, pelo Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações aplicáveis a Veículos da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, do documento-quadro sobre veículos automatizados/autónomos; regista o trabalho do novo comité técnico da Organização Internacional de Normalização sobre IA; Insta a Comissão a propor uma abordagem eficaz destinada a garantir um quadro jurídico internacional claro para o conceito de condutor, bem como para as questões relevantes em matéria de responsabilidade, na aceção das Convenções das Nações Unidas e de outras leis relativas ao tráfego internacional;
12. Refere que o setor mundial dos transportes marítimos mudou consideravelmente graças à integração da IA nos últimos anos; recorda os atuais debates exaustivos na Organização Marítima Internacional sobre a integração efetiva de tecnologias novas e emergentes, como os navios autónomos, no quadro regulamentar;
13. Salienta como os sistemas de transporte inteligentes podem atenuar o congestionamento do tráfego, aumentar a segurança e a acessibilidade e contribuir para melhorar a gestão dos fluxos de tráfego, a eficiência e as soluções de mobilidade; chama a atenção para o aumento da exposição das redes de transporte tradicionais às ciberameaças; recorda a importância dos recursos e da investigação relativamente aos riscos de segurança para garantir a segurança dos sistemas automatizados e dos seus dados; congratula-se com a intenção da Comissão de incluir a cibersegurança como um ponto regular da ordem do dia do debate nas organizações internacionais relacionadas com os transportes;
14. Congratula-se com os esforços destinados a introduzir sistemas de IA no setor público e apoia a continuação do debate sobre a implantação da IA nos transportes; insta a Comissão a realizar uma avaliação da utilização de IA e de tecnologias semelhantes no setor dos transportes e a elaborar uma lista não exaustiva de segmentos de alto risco no contexto dos sistemas de IA que substituem as decisões no âmbito de prerrogativas públicas nesse domínio;

15. Sublinha que o Fundo Europeu de Defesa e a cooperação estruturada permanente devem estimular a cooperação entre os Estados-Membros e as indústrias de defesa europeias a fim de desenvolver novas capacidades de defesa europeias no domínio da IA e garantir a segurança do aprovisionamento, tendo em conta considerações éticas; salienta a necessidade de evitar a fragmentação através da criação de contactos entre os vários intervenientes e domínios de aplicação, promovendo a compatibilidade e a interoperabilidade a todos os níveis e centrando-se no trabalho comum a nível arquitetónico e nas soluções de plataforma; recorda, além disso, que o próximo Mecanismo Interligar a Europa, que também incentiva as infraestruturas inteligentes, vai prever um fundo para a adaptação e o desenvolvimento de infraestruturas de transportes de dupla utilização civil e militar na RTE-T, a fim de aumentar as sinergias entre as necessidades civis e de defesa e com vista a melhorar a mobilidade civil e militar na União; salienta, por conseguinte, a necessidade de mais investimento, investigação e liderança europeus em tecnologias com elevado impacto no crescimento económico e um potencial significativo de dupla utilização;
16. Sublinha que muitos investimentos em novas tecnologias no domínio dos transportes e da mobilidade são baseados nas necessidades do mercado, mas que as tecnologias e os produtos comerciais de dupla utilização prontos a utilizar são frequentemente utilizados de forma inovadora para fins militares; salienta, por conseguinte, que o potencial de dupla utilização das soluções assentes em IA deve ser tido em conta na elaboração de normas para a utilização de IA em vários domínios dos setores comercial e militar; solicita que sejam incluídas normas e políticas éticas elevadas no desenvolvimento de tecnologias, produtos e princípios de funcionamento da defesa;
17. Refere que o transporte eficaz de material, munição, armamento e tropas é uma componente essencial das operações militares bem-sucedidas; salienta que se espera que a IA desempenhe um papel essencial e tenha inúmeras aplicações no domínio da logística e do transporte militares; assinala que vários países em todo o mundo, incluindo os Estados-Membros, estão a integrar armas com IA e outros sistemas utilizados em plataformas terrestres, navais e aéreas; recorda que as aplicações de IA no setor dos transportes podem proporcionar novas capacidades e permitir novas táticas, nomeadamente a combinação de muitos sistemas como drones, barcos não tripulados ou tanques numa operação independente e coordenada.
18. Observa, além disso, que os sistemas de armas autónomos, uma categoria particular da IA no domínio militar, devem ser debatidos e acordados a nível internacional, especificamente no fórum da Convenção da ONU sobre Certas Armas Convencionais; assinala que o debate internacional em curso sobre os sistemas de armas letais autónomos, destinado a regulamentar as tecnologias militares emergentes, ainda não produziu resultados e refere que a UE, no seu conjunto, só recentemente concordou em debater os efeitos da evolução da IA e da digitalização no setor da defesa; considera que a UE pode desempenhar um papel fundamental ajudando os Estados-Membros a harmonizarem a sua abordagem à IA militar, a fim de liderar os debates internacionais.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>Data de aprovação</b>	14.7.2020
<b>Resultado da votação final</b>	+ :                 36 - :                 8 0 :                 5
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Magdalena Adamowicz, Andris Ameriks, José Ramón Bauzá Díaz, Izaskun Bilbao Barandica, Marco Campomenosi, Ciarán Cuffe, Jakop G. Dalunde, Johan Danielsson, Andor Deli, Karima Delli, Anna Deparnay-Grunenberg, Ismail Ertug, Gheorghe Falcă, Giuseppe Ferrandino, Mario Furore, Søren Gade, Isabel García Muñoz, Jens Gieseke, Elsi Katainen, Kateřina Konečná, Elena Kountoura, Julie Lechanteux, Bogusław Liberadzki, Benoît Lutgen, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Marian-Jean Marinescu, Tilly Metz, Giuseppe Milazzo, Cláudia Monteiro de Aguiar, Caroline Nagtegaal, Jan-Christoph Oetjen, Philippe Olivier, Rovana Plumb, Dominique Riquet, Dorien Rookmaker, Massimiliano Salini, Sven Schulze, Barbara Thaler, István Ujhelyi, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Lucia Vuolo, Roberts Zīle, Kosma Złotowski
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Leila Chaibi, Markus Ferber, Carlo Fidanza, Maria Grapini, Roman Haider, Alessandra Moretti

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>36</b>	<b>+</b>
ECR	Angel Dzhambazki, Carlo Fidanza, Roberts Zīle, Kosma Złotowski
NI	Mario Furore, Dorien Rookmaker
PPE	Magdalena Adamowicz, Andor Deli, Gheorghe Falcă, Markus Ferber, Jens Gieseke, Benoît Lutgen, Marian-Jean Marinescu, Giuseppe Milazzo, Cláudia Monteiro de Aguiar, Massimiliano Salini, Barbara Thaler, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Elzbieta Katarzyna Łukacijewska
Renew	José Ramón Bauzá Díaz, Izaskun Bilbao Barandica, Søren Gade, Elsi Katainen, Caroline Nagtegaal, Jan-Christoph Oetjen, Dominique Riquet
S&D	Andris Ameriks, Johan Danielsson, Ismail Ertug, Giuseppe Ferrandino, Isabel García Muñoz, Maria Grapini, Bogusław Liberadzki, Alessandra Moretti, Rovana Plumb, István Ujhelyi

<b>8</b>	<b>-</b>
GUE/NGL	Leila Chaibi, Kateřina Konečná, Elena Kountoura
Verts/ALE	Ciarán Cuffe, Jakob G. Dalunde, Karima Delli, Anna Deparnay-Grunenberg, Tilly Metz

<b>5</b>	<b>0</b>
ID	Marco Campomenosi, Roman Haider, Julie Lechanteux, Philippe Olivier, Lucia Vuolo

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções